

L E I Nº 2539/81
de 17 de novembro de 1981

N.º 298 de 18/11/1981

Suplementa verba do orçamento da
Câmara Municipal.

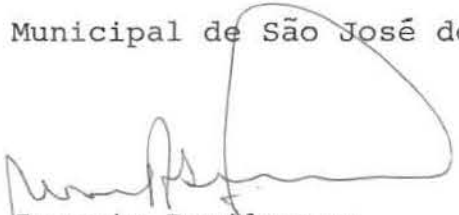
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica suplementada na importância
de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a verba 3.2.5.1 - Inativos, do Orçamento da Câmara Municipal.

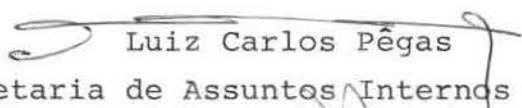
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a suplementação constante do artigo anterior, serão cobertas com a anulação parcial no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), da verba 3.2.5.3 - Salário Família do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

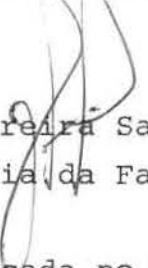
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de novembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos